

**EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 062/2022**

**“ALTERA E RATIFICA TERMOS DO PROJETO DE LEI Nº 062/2022, DE ORIGEM DO EXECUTIVO MUNICIPAL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Fica alterado o texto do Artigo 12-N do Projeto de Lei nº 062/2022, que passa a contar com a seguinte redação:

***“Art. 12-N. A planta de valores genéricos do Município terá os valores unitários do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terrenos e edificações reajustadas anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), dos últimos doze meses, devendo sempre ser observado o de menor índice de reajuste, a ser definido por decreto.*”**

**Art. 2º**. - Ficam ratificados todos os demais dispositivos legais, contidos no Projeto de Lei nº 062/2022.

**Art. 3º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2022.**

**MARINA DE COL BERTUOL**  
Vereadora PSD